



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
CNPJ Nº 08.767.154/0001-15
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1125, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a autorização para efetuar alienação de veículos e sucatas pertencentes ao patrimônio do município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar alienação na forma de venda de bens móveis (veículos e sucatas) pertencentes ao acervo patrimonial do município, que se encontram em condições precárias de uso ou inutilizados, conforme especificações:

§ 1º Serão avaliados e vendidos, os seguintes bens:

- I. Placa: MNE0800, Chassi: 9BM345050PB772155, Renavam:181820919, Marc/Modelo: MERCEDES BENZ, Tipo: ONIBUS, Combustível: DIESEL, Ano: 1993, Modelo: 1993, Cor: BRANCA;
- II. Placa: MNY6080, Chassi: KN2FAD3B2WC006909, Renavam:709315279, Marc/Modelo: IMP/ASIA AM825 T, Tipo: MICROONIBUS, Combustível: DIESEL, Ano: 1998, Modelo: 1998, Cor: BRANCA;
- III. Placa: JTD8518, Chassi: 9BFZZ55ZPB231362, Renavam:617396566, Marc/Modelo: FORD/PAMPA L, Combustível: GASOLINA, Ano: 1993, Modelo: 1994, Cor: BRANCA;
- IV. Placa: MOI8025, Chassi: 9BW7672359R906463, Renavam:986455113, Marc/Modelo: VW/13.180 CNM, Combustível: DIESEL, Ano: 2008, Modelo: 2009, Cor: BRANCA;
- V. Placa: MOI8695, Chassi: 9BW7672359R903580, Renavam:986476447, Marc/Modelo: VW/13.180 CNM, Combustível: DIESEL, Ano: 2008, Modelo: 2009, Cor: BRANCA;
- VI. Placa: DF1464, Kombi
- VII. Sucata de trator pequeno;
- VIII. Sucata de ônibus sem identificação;
- IX. Sucata de tanque pipa de 10000L;
- X. Sucata de tanque pipa de 10000L

§ 2º A alienação dos bens acima relacionados obedecerá ao disposto na Lei Orgânica do Município e ao que prescreve a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Art. 2º A alienação dos bens acima relacionados não poderá ser efetuada por preço inferior ao da avaliação e deverá ser precedida de procedimento licitatório com ampla divulgação e publicidade dos seus atos regulamentares.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
CNPJ Nº 08.767.154/0001-15
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Os recursos provenientes da alienação dos bens acima relacionados serão aplicados em complementação na renovação da frota municipal, o qual ficará fazendo parte do patrimônio público municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de setembro de 2021

]

Tales Torricelli de Sousa Costa e Silva
Prefeito Constitucional



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A700-77E7-D0D0-56A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA (CPF 049.510.314-42) em 23/09/2021 17:27:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brejodocruz.1doc.com.br/verificacao/A700-77E7-D0D0-56A0>